



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 199/92.

AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS POR DOAÇÃO

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que em sessão realizada dia 22 de Dezembro de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, **por doação**, dos imóveis abaixo relacionados, localizados na Vila Bender, as pessoas adiante mencionadas:

NOME:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:
Percilia Ferreira de Lima	09	30	11,00x22,50
Francisco Alencar Gomes	04	30	12,50x22,50
Zelita Rodrigues dos Santos	07	31	12,50x22,50
Catulino Teixeira da Rosa	11	31	11,00x22,50
Iracema de Oliveira	12	31	11,00x22,50
Fernande Oliveira	04	32	11,00x22,50
Amilton da Cunha	09	32	11,00x22,50
Amanda Chamorro Benitez	01	33	12,50x22,50
Horacio de Oliveira Moura	08	33	12,50x22,50
Marlene Hilário dos Santos	11	33	11,00x22,50
Helio Rosa	12	33	11,00x22,50
Rolivan de Oliveira Borges	13	33	11,00x22,50
Sonia Martia Oliveira de Lima	01	34	12,50x22,50
Fermiano André Avila de Azevedo	02	34	11,00x22,50
Paulo de Oliveira	04	34	11,00x22,50
Serafina Moraes dos Santos	07	34	12,50x22,50
Cenira Lopes Dutra	01	36	12,50x22,50
Urbano Martins de Oliveira	02	36	11,00x22,50
Erozimbo Vasconcelos	03	36	11,00x22,50
Sergio Ricardo de Moura	04	36	11,00x22,50
Lucimar Cabreira Gauto	05	36	11,00x22,50
Helena de Souza	06	36	11,00x22,50
Leia Costa de Bem	07	36	12,50x22,50
João Antonio Mendes	08	36	12,50x22,50
Sirlete Andrade Mendes	09	36	11,00x22,50
Abemar Roque Pires dos Santos	10	36	11,00x22,50
Maria Seloir de Oliveira Cabral	11	36	11,00x22,50
Ramona Elida Lopes Cabral	12	36	11,00x22,50
Lidia Ferreira	13	36	11,00x22,50
Mathilde Barbosa	14	36	12,50x22,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

NOME:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:
Ismael Rosa	05	37	11,00x22,50
João Maria Costa	10	37	11,00x22,50
Luis Taciano Vasquez	13	37	11,00x22,50
Terezinha Tenório Araújo	02	38	11,00x22,50
Elibriana Paulina Maciel Franco	10	38	11,00x22,50
Cleuza Marques Nunes	13	38	11,00x22,50
Manoel Francisco dos Santos	04	39	11,00x22,50
Porfíria Pinto Aguilhera	07	39	12,50x22,50
Hilária Rodrigues	14	39	12,50x22,50
Sueli Sonia Alves de Oliveira	04	40	11,00x22,50
Vitalina Correia da Silva	06	40	11,00x22,50
Valdir Ribeiro	11	40	11,00x22,50
João Ramão martinez	05	41	11,00x22,50
Osvaldo de Oliveira	06	41	11,00x22,50
Izabel Aparecida de Oliveira	07	41	12,50x22,50
Nelson Rodrigues dos Santos	10	41	11,00x22,50
Conceição Fermino da Silva	11	41	11,00x22,50
Acassio Pereira Vieira	04	44	11,00x22,50
Dezolina Fagundes de Oliveira Bras	05	44	11,00x22,50
Nilton Fernandes	06	44	11,00x22,50
Cícero Aparecido paulino da Silva	10	44	11,00x22,50
Januária Alves dos Santos	14	44	12,50x22,50
Claudio de Souza Dias	01	45	12,50x22,50
Petronilha de Souza	02	45	11,00x22,50
Valdioni Soares Pereira	08	45	12,50x22,50
Odilson Fagundes de Oliveira	14	45	12,50x22,50
Izabel Aparecida Perroni Soares	05	46	11,00x22,50
Luzia da Cunha	03	47	11,00x22,50
Maria Helena Dias Batista	09	47	11,00x22,50
Valdioni Soares Pereira	14	47	12,50x22,50
Adão Mendes dos Santos	02	48	11,00x22,50
Jorge Gomes dos Santos	04	48	11,00x22,50
Marli Albino	10	48	11,00x22,50
Petrona Robaldo Brandão	14	48	12,50x22,50
Arlindo Albino	01	49	12,50x22,50
Miguel Pereira	03	49	11,00x22,50
pedro Pereira das Neves	07	49	12,50x22,50
Inoam de Souza Cunha	12	49	11,00x22,50
João Quintino de Souza	08	50	12,50x22,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

NOME:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:
Amaro Gomes de Souza	02	51	11,00x22,50
Cicero Soares de Oliveira dos Santos	03	51	11,00x22,50
Ernesto Ribeiro Lopes	06	51	11,00x22,50

Art. 2º - O Prazo fixado na Lei Municipal nº 190/92, fica prorrogado para o dia 31 de Dezembro de 1.992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Em 23 de Dezembro de 1992.


JOSE ELÓI BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 23.12.92